



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.990

Aprova alteração curricular para o  
Curso de Sistemas de Informação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação de competência deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e aprovar alterações curriculares de cursos de graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, de 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, encaminhada pelo Ofício nº 06/COSI/ICEA/2016,

### R E S O L V E :

**Art. 1º Criar as disciplinas eletivas:**

**a)** “Introdução à Robótica (Introduction to Robotics)” (CSI501), com carga horária semestral de 60 horas (distribuição semanal: 02 aulas teóricas e 2 aulas práticas), com a seguinte ementa: “Introdução à Robótica; Automação da produção: História da Robótica e Automação; Fundamentos da tecnologia de robôs; Anatomia dos braços mecânicos industriais; Configuração dos robôs; Configuração de punhos; Órgão terminal; Sistemas de acionamento; Métodos de acionamento; Sistema de controle; Dinâmica do braço robótico; Sensores de movimento de posição; Sensores externos; Programação robótica; Volume de trabalho; Cinemática e dinâmica de manipuladores”; tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) “Programação de Computadores I” (CSI030) e “Fundamentos de Arquitetura de Computadores” (CSI424).

**b)** “Linguagem de Descrição de Hardware (Hardware Description Language)” (CSI502), com carga horária semestral de 60 horas (distribuição semanal: 02 aulas teóricas e 2 aulas práticas), com a seguinte ementa: “Conceitos básicos de linguagens de descrição de hardware (HDL); FPGA; Representação de circuitos; Ferramentas EDA (Electronic Design Automation); Fluxo de projetos em VHDL; Estrutura de um código escrito em VHDL; Tipos de Dados; Operadores e atributos; Código sequencial; Código concorrente; Sinais e variáveis; Variáveis de estado; Pacotes e componentes; Funções e

PUBLICADO

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Nº 63

DATA 22/12/16



procedimentos; Projeto de circuitos e Simulação”; tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) “Programação de Computadores I” (CSI030) e “Fundamentos de Arquitetura de Computadores” (CSI424).

c) “Desenvolvimento Ágil de Software (Agile Software Development)” (CSI503), com carga horária semestral de 60 horas (distribuição semanal: 02 aulas teóricas e 2 aulas práticas), com a seguinte ementa: “Manifesto Ágil; Métodos Ágeis de Desenvolvimento de Software (Scrum, Programação Extrema, Kanban, OpenUP, FDD, Crystal, DSDM, Lean); Práticas e Técnicas Ágeis de Desenvolvimento de Software; Métodos Ágeis e Linhas de Produto; Métodos Ágeis e Modelos de Maturidade.”; tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) “Engenharia de Software I” (CSI485).

**Art. 2º** As alterações curriculares apresentadas nesta resolução não implicarão contratação de docentes.

**Art. 3º** A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**